



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2022 de 07/12/2022

"Altera o art. 1º da Resolução nº 78 de 14 de agosto de 2017 e adota outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e seu Presidente PROMULGA a presente Resolução.

Art.1º. O artigo 1º da Resolução nº 78 de 14 de agosto de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1ºA aplicação de verba indenizatória em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar observará o disposto nesta Resolução, terá destinação específica e exclusiva de viabilizar o bom exercício da atividade parlamentar e será fixada no valor mensal, para o presente exercício de até R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), e será concedida a cada Vereador, pelo sistema de quotas de disponibilização e fornecimento de combustível”

Art. 2ºEsta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins aos 07 dias do mês de Dezembro de 2022.


LUIZ EDVALDO COELHO DOS SANTOS
Presidente

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 07/12/2022
8,0º única votação

Assinatura